



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018 - FMS, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES E A EMPRESA R & M DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - ME, NA FORMA QUE SEGUE:**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES - ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.389.851/0001-94, com sede na Av. Liberdade, S/N, Centro, CEP: 49600-000, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Gestor, o Sr **ANTONIO DOS REIS LIMA NETO**, portador do RG nº 1.162.128 SSP/SE e do CPF nº 719.218.345-87, residente e domiciliado na Praça Cônego Miguel Monteiro Barbosa, nº 155, Centro, CEP: 49.600-000, Nossa Senhora das Dores/SE, e **R & M DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - ME**, localizada à Praça Eronildes José de Aragão, nº 01 - Centro, CEP: 49.600-000 - Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº. 05.151.449/0001-74, neste ato representada pela sua Sócia-Administradora, Srª Rita de Cássia Conceição Barreto, inscrita no CPF 360.878.905-72e RG nº 640.987 SSP/SE, residente e domiciliada à Avenida Augusto Franco, nº 25 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** decorrente do Processo Licitatório nº 31/2017, modalidade Pregão Presencial, escorado no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao contrato de fornecimento de combustíveis derivados de petróleo - gasolina comum e óleo diesel - com entrega contínua e fracionada, conforme demanda, para suprir as necessidades de veículos e máquinas do Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora das Dores para o exercício de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

**3.1.** Pela perfeita e fiel execução do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor global de **R\$ 1.022.630,26 (um milhão e vinte e dois mil, seiscentos e trinta reais e vinte e seis centavos)**, acrescido de **R\$ 255.636,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais)**, que corresponde a aproximadamente 25 % de acréscimo, perfazendo um valor global de **R\$ 1.278.267,26 (um milhão e duzentos e setenta e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QT INICIAL	UN	QT ADITIVADA	VL UNIT	VL TOTAL
01	Gasolina	222.000	LT	53.600	4,26	228.336,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

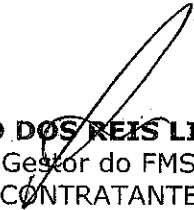
02	Óleo Diesel	30.000	LT	7.500	3,64	27.300,00
----	-------------	--------	----	-------	------	-----------

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

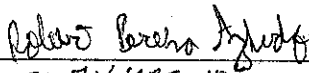
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

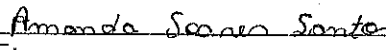
E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Nossa Senhora das Dores/SE, 06 de agosto de 2018.

  
**ANTONIO DOS REIS LIMA NETO**  
Gestor do FMS  
CONTRATANTE

  
**R & M DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – ME**  
Rita de Cássia Conceição Barreto  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**   
CPF: 058.716.475-10

  
CPF: 036.293.945-40